

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

EXERCÍCIO DE
1.989

DEC. LEI Nº 1875/81-ART 2º
LEI ORÇAMENTÁRIA

LEI Nº 892

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1989

A Câmara Municipal de Delfinópolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º-A Receita do Município de Delfinópolis, para o Exercício financeiro de 1.989 é estimada em Cz\$700.000.000,00(Setecentos Milhões de Cruzados), e será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária.....Cz\$ 29.570.000,00
Receita Patrimonial.....Cz\$101.260.000,00
Receita Industrial.....Cz\$ 1.100.000,00
Receita de Serviços.....Cz\$ 100.000,00
Transfer.Correntes.....Cz\$358.700.000,00
Outras Transfer.Correntes.....Cz\$ 2.640.000,00
Cz\$493.370.000,00

RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito.....Cz\$ 30.000,00
Alienações de Bens.....Cz\$ 3.200.000,00
Transfer.de Capital.....Cz\$200.400.000,00
Cz\$203.630.000,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
Auxílio e/ou Contribuições.....Cz\$ 3.000.000,00
Cz\$ 3.000.000,00
Total:.....Cz\$700.000.000,00
=====

Art. 2º-

A Despesa do Município, para o Exercício de 1.989, fica igualmente autorizada em Cz\$700.000.000,00(Setecentos Milhões de Cruzados) e será realizada de acordo com a discriminação do quadro anexo que faz parte integrante desta lei, mediante as seguintes categorias econômicas:

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio.....Cz\$326.185.000,00
Transfer.Correntes.....Cz\$ 41.155.000,00
Cz\$367.340.000,00

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos.....Cz\$317.940.000,00

SANCIONADA 82
Em 17/10/1988
(Prefeito Municipal)

ASR